ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei n° /2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$41.000,00, consignado na seguinte dotação:

Projeto atividade na 2086

28 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (PREV)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

2086 – Manutenção das atividades do PREV-XANGRI-LÁ
04 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais F.R.: 2086 **-41.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei n° /2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, "abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências" os referidos créditos serão utilizados para custear o plano de amortização vigente, alterado pela Lei Complementar 132/2022 em aportes mensais, sendo necessário a abertura de crédito especial, por tratar-se de categoria de receita e despesa não previstos no orçamento. A despesa será custeada com redução na categoria 31911300 – Contribuições Patronais (ficha 4).

Desta forma, envio a presente proposta, em regime de urgência, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 04 de abril de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em exercício